

ATO EXECUTIVO N.º 479

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 379, de 8 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), ao Orçamento em vigor, destinado ao reforço dos seguintes códigos de despesa:

*Pessoal*

Cód. 3.1.1.01 — Remunerações e Retribuições  
Pessoal da Universidade ..... 500.000,00

*Material de Consumo*

Cód. 3.1.3.11 — Vestuários, uniformes e equipamentos, e tecidos e acessórios ..... 12.000,00

*Encargos Diversos*

Cód. 3.1.5.05 — Serviços educativos e culturais ..... 12.000,00

Cód. 3.1.5.11 — Bolsas de estudo, cursos, pesquisas e compensação de estagiários ..... 24.000,00

Cód. 3.1.5.16 — Encargos decorrentes de importação ..... 120.000,00

Total ..... 668.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com o aproveitamento de igual importância da consignação 9.9.2 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 29 de dezembro de 1971.

*João Lyra Filho*